



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

PUBLIQUE-SE

EM: 22/09/14

PUBLICADO

EM: 22/09/14

DECRETO Nº 41 / 2014

Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal

Marinêz de Jesus Pequeno  
Assessora Especial  
Port.. Nº 199/2009

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2014, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.237,67 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 08 de 27 de Março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 19/2013, de 11/10/2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 2.237,67 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12.361.003.6.020 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.9.0.30	15	2.237,67
UNIDADE: 03.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			TOTAL FONTE 15	2.237,67
			TOTAL GERAL	2.237,67

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167 da Constituição Federal, no valor de **R\$ 2.237,67 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, conforme detalhamento a seguir:





# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12.361.003.2.017 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PDDE	3.3.9.0.30	15	2.237,67
UNIDADE: 03.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			TOTAL FONTE 15	2.237,67
			TOTAL GERAL	2.237,67

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 17/2014, de 18/09/2014 e aberto por este decreto.

**Art. 4º** Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 22 de Setembro de 2014.

  
ARTUR SILVA FILHO  
Prefeito